

A expansão das organizações criminosas nas fronteiras da América do Sul e as iniciativas do Estado brasileiro

The expansion of criminal organizations into South America's borders and the Brazilian State's initiatives

Resumo: Este trabalho busca discutir a expansão internacional de organizações criminosas, em específico o Primeiro Comando da Capital (PCC), do Brasil para a América do Sul e outros continentes, a partir de uma estratégia de dominação territorial nas prisões brasileiras e em regiões de fronteira internacional, cuja dinâmica de segurança mudou nesta periferia regional. Buscamos evidenciar os conceitos teóricos sobre as estratégias econômicas e de governança transnacional das organizações criminosas, bem como os processos de produção e comercialização do complexo coca-cocaína na América do Sul e a respectiva inclusão do Brasil neste comércio ilegal global, compreendendo também as principais políticas para desarticulação criminosa. Nesse sentido, este artigo constitui uma abordagem diferenciada no campo das Relações Internacionais, Geopolítica e Segurança Pública, mas igualmente relevante, uma vez que teve forte impacto nas questões de segurança no Brasil e países Sul-americanos.

Palavras-chave: fronteiras; segurança pública; organizações criminosas; governança econômica do crime; Primeiro Comando da Capital.

Abstract: The purpose of this article is to discuss the international expansion of criminal organizations, specifically the First Command of the Capital (PCC), from Brazil to South America and other continents, based on a strategy of territorial domination in Brazilian prisons and international border regions, the security dynamics of which have shifted in this regional periphery. Thus, the goal is to emphasize the theoretical underpinnings of criminal organizations' economic and transnational governance strategies, as well as the production and commercialization processes of the coca-cocaine complex in South America and Brazil's subsequent inclusion in this global illegal trade, as well as the major policies for criminal disarticulation. In this way, this article represents a distinct perspective in the fields of International Relations, Geopolitics, and Public Security, but one that is as pertinent, given its significant influence on security concerns in Brazil and South American countries.

Keywords: borders; public security; criminal organizations; economic regulation of crime; The First Command of the Capital.

Alex Jorge das Neves 

Universidade de Coimbra. Departamento de Relações Internacionais. Coimbra, Portugal.
alex.j.neves@gmail.com

Fernando José Ludwig 

Universidade Federal Tocantins. Curso de Relações Internacionais. Palmas, TO, Brasil.
fernandoludwig@uft.edu.br

Recebido: 09 abr. 2021

Aprovado: 28 out. 2021

COLEÇÃO MEIRA MATTOS

ISSN on-line 2316-4891 / ISSN print 2316-4833

<http://ebrevistas.eb.mil.br/index.php/RMM/index>



1 Introdução

Esse artigo tem como escopo principal realizar uma discussão sobre a expansão econômica e geográfica da organização criminosa brasileira Primeiro Comando da Capital (PCC), para regiões de fronteiras da América do Sul. Consequentemente, busca-se visualizar sua atuação nas principais rotas e corredores do tráfico internacional de drogas, visando o predomínio na comercialização ilegal e do emprego de violência, elevando a importância da discussão e compreensão sobre os fenômenos que contribuíram a para alteração da dinâmica criminal nas periferias Sul-americanas, especialmente nas últimas décadas (FERREIRA, 2019).

A expansão do PCC foi baseada em estratégias comerciais, econômicas e de ampliação de sua influência territorial nacional e internacional, a partir da comercialização ilegal de drogas, aliado a diversificação criminosa predatórias, como roubos e homicídios, instalando-se na maior parte do sistema prisional brasileiro, bem como nas principais rotas e corredores logísticos, especialmente nas complexas regiões fronteiriças do Brasil com vizinhos da América do Sul.

As fronteiras brasileiras possui uma extensão superior a 16.800 quilômetros com dez países, quase a metade da circunferência do planeta e cerca de 7% dos limites internacionais do globo. Numa monumental área geográfica que se estende da Amazônia, seguindo para áreas nevrálgicas das fronteiras com a Bolívia, Paraguai até o Uruguai. Que, por sua vez, possuem uma maior proximidade geográfica e logística com o Centro, Sudeste e Sul do Brasil, que são usados como plataformas logísticas do comércio ilegal internacional (ANDRADE et al., 2019).

Visando discutir esse processo, temos a seguinte pergunta de partida: quais fatores influenciaram o Primeiro Comando da Capital a visualizar as regiões de fronteira como sendo uma fonte econômica e geográfica de atuação na América do Sul? Partimos da hipótese que essa organização criminosa passa a visualizar a possibilidade de atuação mais eficiente em termos econômicos no controle do tráfico de drogas a partir da sua expansão para fora das fronteiras internacionais do Brasil.

Compreender esse processo geopolítico tem relevância para a construção da segurança regional e a segurança pública no Brasil, por envolver um ator que tem influenciado a dinâmica da segurança em diversas regiões do continente, apesar de equivocadamente ser um tema marginal nos estudos Ferreira (2019). Nesse sentido, para realização desse artigo, estaremos utilizando uma abordagem qualitativa a partir das referências bibliográficas disponíveis, pesquisas, publicações em jornais, políticas públicas desenhadas na região e o conhecimento empírico sobre o tema.

Dividimos o presente artigo em duas seções, sendo que a primeira busca fazer uma análise teórica sobre a evolução da produção e comercialização do complexo coca-cocaína na América do Sul e respectiva inserção do Brasil nesse contexto, contribuindo para solidificação do PCC, que passou a explorar esse mercado lucrativo. Uma análise sobre as concepções teóricas das organizações criminosas e seus métodos de expansão econômica e geográficas também será apresentada.

Na segunda seção, estaremos discutindo a origem do PCC e sua relação com o degradado Sistema Prisional brasileiro e como se deu o processo de expansão geográfica, econômica e seu estabelecimento nas regiões de fronteiras, que representou uma importante consolidação nacional e internacional. Na última seção, demonstraremos algumas ações federais brasileiras com projeção internacional nessas áreas geográficas.

2 A inserção do Brasil no mercado mundial de drogas: estratégias geoeconômicas das organizações criminosas

No que tange a expansão do PCC para as regiões de fronteiras e conexões econômicas ilegais é importante explorar como se deu a evolução do complexo coca-cocaína na América do Sul, bem como a respectiva inserção do Brasil nesse mercado. Concomitantemente, busca-se evidenciar os referenciais teóricos sobre as estratégias de expansão territorial, econômica e transnacional das organizações criminosas, nomeadamente a apropriação do PCC de tais estratégias.

2.1 Evolução do complexo coca-cocaína na América do Sul e inserção do Brasil no comércio mundial de drogas

No campo das economias ilícitas, notadamente o tráfico internacional de drogas, algumas organizações criminosas se estruturaram sistematicamente e expandiram suas atividades no continente Sul-americano, a exemplo das estruturas ilegais brasileiras Comando Vermelho (CV) e especialmente o PCC, foco desse artigo. Sendo fundamental compreendermos como se deu a dinâmica do complexo da coca-cocaína e a inclusão do Brasil nesse processo, a partir do crescimento vertiginoso desse ramo ilegal na região.

A partir da construção elaborada por Machado (2011) classificamos a evolução da produção da cocaína e subprodutos (pasta base, crack) na América do Sul em quatro fases. Nessa perspectiva, uma fase inicial se deu na década de 1970, com a importante liderança dos cartéis colombianos e o início da especialização peruana e boliviana. Numa segunda fase, cerca de dez anos depois, na década de 1980 a pressão da demanda norte-americana é o fator preponderante de crescimento desse mercado, apontada por diversos outros pesquisadores, a exemplo de Griffith (1993), que demonstra a demanda exponencial dos Estados Unidos como fundamental: é “ponto de partida para uma das indústrias de mais rápido crescimento e lucrativa do mundo”, que ensejou o que esse autor denomina de “geonarcóticos”, que seria as relações diplomáticas internacionais das agências de segurança induzidas a partir do fenômeno violento e lucrativo dos narcóticos e da lavagem de dinheiro, que permite a retroalimentação dessa cadeia criminosa mundial (GRIFFITH, 1993, p. 3).

Na terceira fase desse processo, entre meados da década de 1990 e dos anos 2000, coincide com as ações norte-americanas de guerra às drogas, que envolveu principalmente a Colômbia, mas que refletiu no Peru e Bolívia, reduzindo consideravelmente as áreas de cultivos. Segundo Machado (2011) contribuiu anos depois com aumento da produtividade, pois, como as atividades criminosas se adequam às adversidades e controles estatais, novas técnicas de engenharia genética foram patrocinadas pelas organizações criminosas, vislumbrando o mercado norte-americano (LAMPE, 2016; MCCARTHY, 2011).

Na última fase, a produção é descentralizada para pequenas áreas espalhadas na Colômbia, Peru e Bolívia, inclusive em regiões onde a planta da coca não é endêmica como nas extensas e baixas áreas dos rios amazônicos, inclusive nas regiões fronteiriças do Brasil com Peru e Colômbia, dificultando o controle e facilitando a diversificação econômica ilegal, visto a demanda crescente em todo o mundo. Tais fatores contribuíram para inserção do Brasil nesse comércio mundial, devido a pos-

sibilidade de ganhos ilegais astronômicos, diversificação dos mecanismos de lavagem de dinheiro e localização estratégica no continente (MACHADO, 2001, 2011). Essa inserção não foi muito regular, pois no início o Brasil era visto apenas como um país de trânsito para Europa e Estados Unidos, com baixo consumo interno e com tráfico internacional concentrando na região amazônica e em partes específicas do sul das fronteiras, além de esparsas produções de maconha dentro do território brasileiro. O mapa abaixo demonstra essas principais áreas de produção da coca, maconha e papoula no continente e as principais rotas e corredores existentes em meados da década de 1996.

Mapa 1 – Rede de Tráfico de Drogas na Bacia do Rio Amazonas - 1996.

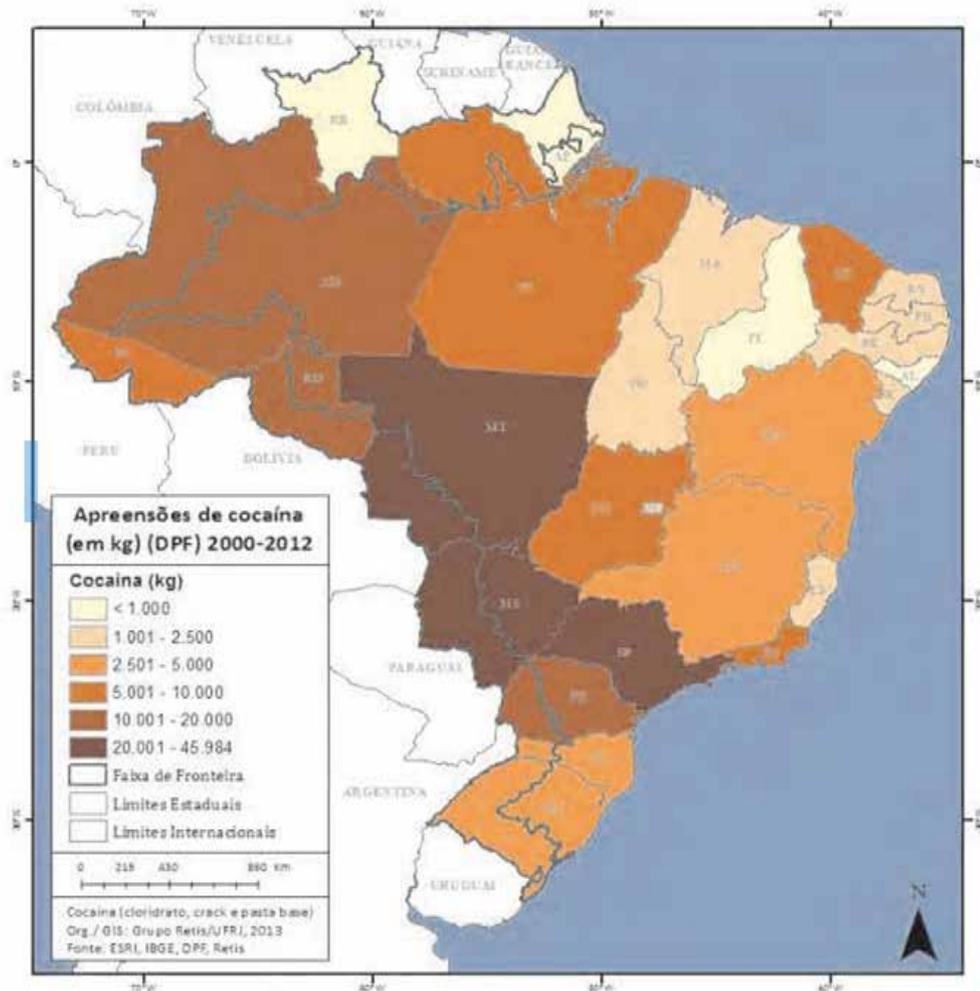


Fonte: Steiman (2002, p. 45).

Por conseguinte, este cenário contrasta com a realidade atual do século XXI, onde a região amazônica continua sendo importante, porém com expressivo deslocamento para rotas e corredores da região centro-sul das fronteiras brasileiras, entre a Bolívia, Paraguai e Argentina, devido a própria logística do comércio regular para os grandes centros consumidores e plataformas de exportação, a exemplo do Porto de Santos, localizado a menos de mil quilômetros da fronteira com o Paraguai e mil e quinhentos quilômetros da fronteira com a Bolívia. Além disso, houve uma brusca mudança

no patamar do consumo de drogas no Brasil (DROGAS..., 2016). O mapa abaixo demonstra as apreensões de cocaína a partir desse período de inserção mais evidente do Brasil nesse comércio por volta de 2000, sendo possível observar que envolve todas as áreas próximas a Colômbia, Peru e mais intensas nas áreas próximas a Bolívia, Paraguai e São Paulo, regiões onde o PCC se instalou.

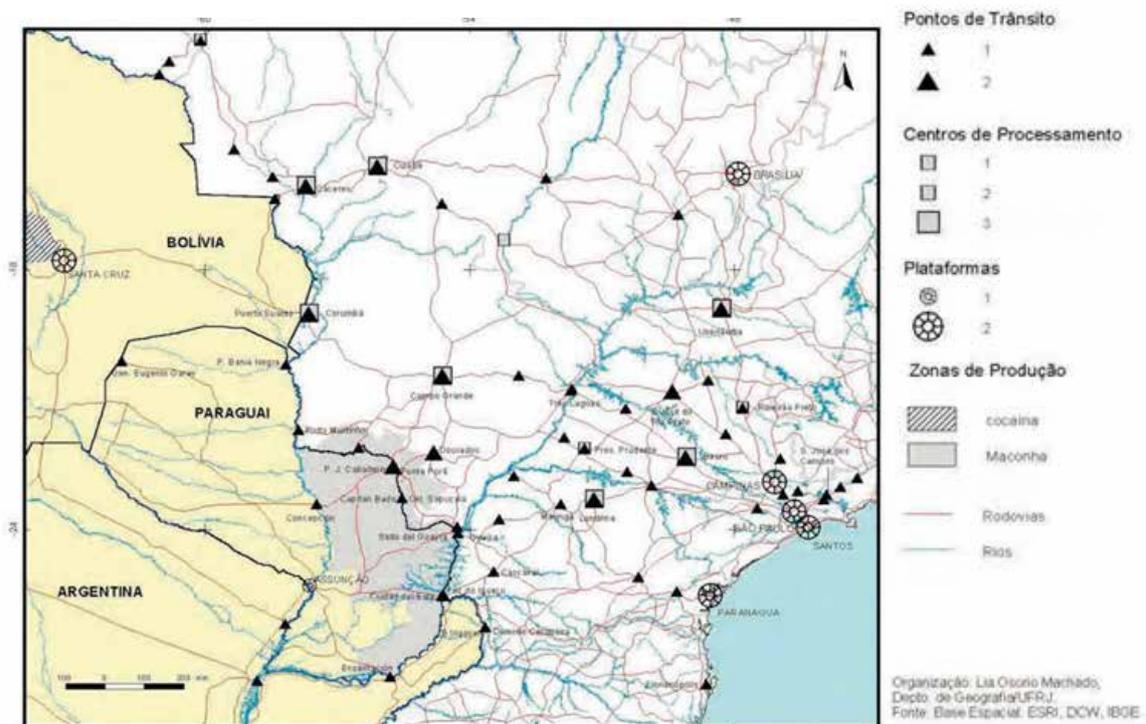
Mapa 2 – Áreas geográficas com maiores apreensões de cocaína no Brasil entre 2000 e 2012



Fonte:Brasil(2016d, p. 539).

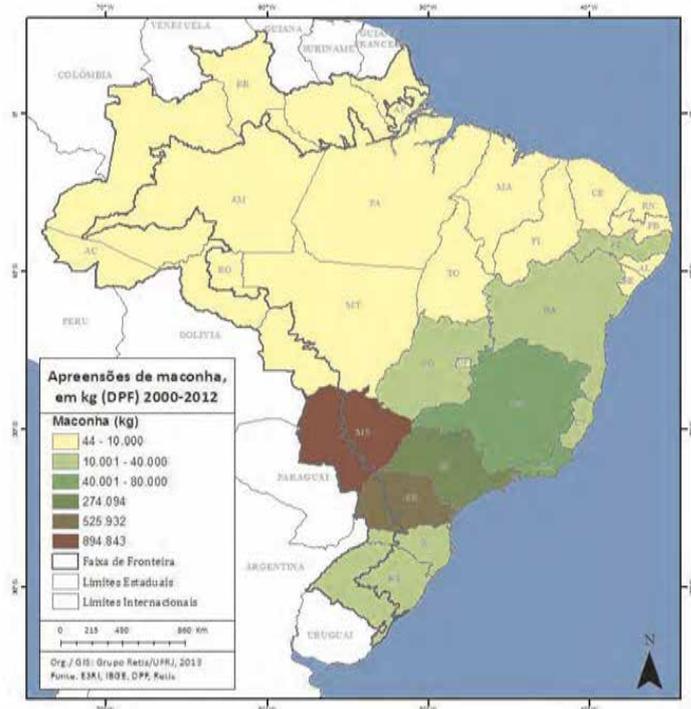
A maconha tem um valor de mercado mais baixo do que a cocaína, porém gera grandes volumes devido ao baixo custo de aquisição e grande parte é importada do Paraguai. Ainda, vale salientar que a maior produção deste produto no continente sul-americano é localizada em áreas muito próximas das fronteiras do Brasil, nomeadamente entre os Estados de Mato Grosso do Sul e o Paraná. O que facilita a introdução e busca pela hegemonia do controle das principais rotas e corredores pelo PCC, conforme podemos verificar nos mapas das áreas de cultivo, principais rotas e apreensões realizadas pela Polícia Federal do Brasil.

Mapa3 – Paraguai e Sudeste do Brasil: produção de maconha e rotas do tráfico



Fonte: Neves, Baptista et al., (2016, p. 557).

Mapa4 – Áreas geográficas com maiores apreensões de maconha no Brasil entre 2000 e 2012



Fonte: Brasil (2016d, p. 541).

A cocaína e a maconha podem ser vistas como a primeira fase de inserção do Brasil nesse mercado, a partir do final da década de 1990. As demais fases desse processo são marcadas até os dias atuais pelas formas de “organização e adaptação, rapidez na tomada de decisão e interação entre o legal e ilegal” praticado pelas organizações criminosas para expansão econômica na região (MACHADO, 2011, p. 13).

Nesse aspecto, Lampe (2016) e Machado (2011) destacam que quanto maior o fluxo de bens e mercadorias legais, maior o volume de mercadorias ilegais, pois os modais criminosos se apropriam das mesmas estratégias econômicas das grandes corporações. No caso do PCC, por ter se originado no maior estado do Brasil, com consolidadas redes viárias, aéreas, portos, além de muito próximo da fronteira do Paraguai e Bolívia, contribuiu para seu fortalecimento no Brasil e expansão de negócios para América do Sul e outros continentes que demonstraremos ao longo dessa discussão (MACHADO, 2011). Entendendo esse processo de evolução do complexo coca-cocaína e maconha, passamos a discorrer na próxima seção sobre como são concebidas teoricamente as organizações criminosas e em que medida o PCC é enquadrado nessas premissas.

2.2 Organizações criminosas e as estratégias de expansão geográfica e econômica

A literatura internacional sobre esse tema não é consensual e existem diversas nuances conceituais empregadas para designar grupos criminosos, nesse sentido, trazemos inicialmente a contribuição de Nicaso e Lamonthe (2005), que demonstra que desde a origem dessas estruturas criminosas eram cultuados uma estrutura de comando, com simbologias próprias, tanto no passado, quanto na conjuntura atual, as organizações criminosas tem lógicas e práticas similares ao mercado econômico e financeiro normal, utilizando as mesmas estruturas logísticas, com ampla capacidade de metamorfose, buscando expansão e maximização dos lucros e poder, potencializada pela volatilidade do sistema financeiro mundial, que permitiu a transformação do “território geográfico em financeiro” (NICASO; LAMONTHE, 2005, p. 2).

O entendimento de McCarthy (2011) e Edwards & Gill (2003) vai no mesmo sentido, para esses autores, as organizações criminosas podem ser encaradas como empresas, fazem parte do mesmo sistema econômico, pois fornecem bens ou serviços ilegais em troca de dinheiro, não sendo necessário uma grande e rígida estrutura hierárquica. Para esse autor, o objetivo principal das principais organizações criminosas é chegar o mais próximo possível de um “negócio verticalmente integrado”, como fizeram os cartéis colombianos de Medellín e Cali, controlando todas as fases da indústria ilegal da cocaína (MCCARTHY, 2011, p. 157).

O PCC criou ao longo dos anos uma grande estrutura hierárquica, cujo mandamento é realizado de dentro dos presídios brasileiros, buscando a todo custo alcançar o controle de todas as fases do mercado ilegal, expandindo suas ações violentas para as principais cidades gêmeas¹ das fronteiras internacionais brasileiras, coração desses espaços transnacionais, principalmente com a

1 Cidades gêmeas são cidades localizadas nos marcos internacionais de dois ou mais países, separadas por um rio, praça ou rua, conectadas através da economia e processos sociais, históricos, políticos e principais regiões de interação internacional do Brasil com dez países do continente (MACHADO et al., 2005).

Bolívia e Paraguai, possibilitando a diminuição do custo da cocaína e da maconha comercializada (HISAYASU, 2016b, 2016c). Meneguetti e Ferreira (2020) advogam também neste sentido,

Its statute, the *Criminal Courts*, and its form of governance represents a political objective of claiming rights and questioning the monopoly of the use of force by the state, but for the economic purposes of the group in particular. Also, its high degree of structural sophistication points to this gang as a unique object of study. We will see in the next section the strong presence and international organization of the group characterizes the PCC not only as a Brazilian gang but a transnational gang. Violence reverberates in other territories and membership is no longer only a restricted factor in Brazil (MENEGUETTI; FERREIRA, 2020, p. 41-42).

Outra importante abordagem exora que uma organização criminosa pode ser caracterizada como um conglomerado de pessoas conectadas que praticam crimes com certo grau de planejamento, articulação e continuidade, não se tratando de crimes comuns e rotineiros, denotando as vezes uma condição sistêmica, que envolve eventualmente conexões políticas e lastreada em ações criminosas, estruturas e governança ilegal, além do emprego de violência e diversificação da carteira de atividades econômicas ilegais, seccionada em três modalidades: crimes baseados na demanda e oferta de bens e produtos ilegais, incluindo o tráfico de drogas; crimes predatórios que são cometidos com graves ameaças e violência, como roubos e por último, os crimes regulatórios, que são praticados no estabelecimento de normas ilegais (LAMPE, 2016).

Para Lampe (2016) a estrutura e a governança das organizações criminosas são relevantes para compreender a sua dimensão e estrutura, e em que medida afeta a segurança e o Sistema Internacional, seja num Estado nação, região ou em âmbito global. Nesse contexto, uma das questões preponderantes é compreender suas dinâmicas cooperativas e conexões transnacionais. Para isso é necessário verificar o cumprimento de três requisitos: as atividades ilegais que cruzam fronteiras internacionais; organizações criminosas que são transnacionalmente móveis ou estão presentes em mais de um país; governança ilegal que se estende além das fronteiras internacionais, baseados na circulação de pessoas, bens e informação (LAMPE, 2016).

As evidências apontam que o PCC exercita ações criminosas contínuas há quase três décadas, possuindo uma condição sistêmica, hierarquia bem definida e planejamento expansionista como uma empresa transacional regular, além disso, possui estruturas e pratica ações criminosas baseadas na demanda e oferta de drogas, além de crimes predatórios de extrema violência, como roubos praticados no Brasil e nas áreas de fronteiras, a exemplo do roubo de 30 milhões de euros na tríplice fronteira (Paraguai, Argentina e Brasil), considerado o maior roubo da história do Paraguai. As ações do PCC atravessam as fronteiras nacionais, estão presentes em quase todos os países da América do Sul, além de envolvidos em exportação de cocaína e conexões financeiras com diversos países, propiciando a circulação de criminosos, produtos ilegais e gestão da informação, além de uma importante governança internacional a partir do território brasileiro (CUSICANQUI, 2012; DIAS; DARKE, 2016; HISAYASU, 2016a; HISAYASU; TOMAZELA, 2017).

Partindo para uma última contribuição sobre os conceitos em torno de organizações criminosas, abordamos a análise realizada por Ferreira (2017, 2019) que relaciona a importância da análise de estruturas criminosas como o PCC no âmbito das Relações Internacionais, inclusive a partir da categoria de análise sobre paz e conflitos concebida por Galtung (1969, 1990) sobre violência direta, estrutural e cultural. Esse autor critica os estudos de segurança internacional que constantemente tem negligenciado o tema e aborda o conceito de ator não estatal violento, que opera transnacionalmente tráfico de drogas, armas, roubos e práticas de violência extrema. Assim, o PCC se enquadra nessa perspectiva, pelo fato de “não estar apenas armado e fora do controle do Estado, mas também é transnacional e violento em um sentido amplo, fazendo uso de formas de violência direta, estrutural e cultural” (FERREIRA 2019, p. 151), tal visão vai ao encontro da afirmação de que “todas indústrias ilegais, o narcótico é o mais ativo e violento” (NICASO; LAMOTHE, 2005, p. 195).

3 Expansão cardial e econômica criminosas e as respostas estatais.

O propósito de escolher o termo cardial para essa seção é sugestivo, pois é uma palavra que sintetiza a expansão territorial e econômica dessa organização criminosa nascida através de um pequeno grupo de presos em 1993 no interior do Estado de São Paulo. Ao longo dessas três décadas o PCC adotou estratégias que permitiu avançar e expandir suas ações e captação de membros para todos os estados do Brasil e para diversos países, configurando conforme Lessing & Willis (2019) como a maior quadrilha do mundo e o principal caso global de governança criminal baseada em prisões.

3.1 A consolidação transnacional na América do Sul

Segundo dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública no ano de 1993 a população carcerária no Brasil era de aproximadamente 126.200 presos (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2019), com passar dos anos houve um movimento progressivo de aumento da população carcerária que é caracterizada como um dos pilares de crescimento dessa organização, que pode chegar a milhares espalhados dentro e fora dos presídios, não havendo uma estatística precisa. No final de 2017, essa população carcerária brasileira já era superior a 700.000 presos para um total de aproximadamente 400.000 vagas, com uma dinâmica precária e dificuldade de alteração desse cenário através das políticas públicas, configurando violência estrutural geradora de violência direta nos termos propostos por Galtung (1969), abrindo espaço para domínio criminal do ambiente prisional, a partir de regras estabelecidas a margem do controle estatal.

No início das ações do PCC, o discurso adotado era de estabelecer mecanismos de contestação do Estado pelas estruturas precárias dos presídios, se apresentando como um partido de defesa dos presos do sistema, que serviu para capitanear adeptos até chegar ao ponto de expansão nos presídios do Estado de São Paulo, sendo um passo anterior fundamental para sua expansão cardinal em todas as direções do Brasil e suas conexões internacionais (FERREIRA, 2019).

Visando facilitar a compreensão do processo de expansão dessa organização criminosa, utilizamos importantes contribuições de Dias (2014); Dias & Darke (2016) e Ferreira (2019), que apresentam abordagens sobre esse processo. Na nossa análise, a consolidação do PCC teve cinco principais marcos, que preferimos não estabelecer datas para esses momentos, porque se consistiriam de forma dinâmica e concomitantes, não seguindo uma sequência temporal exata. O primeiro marco, obviamente é a própria fundação dessa organização que ocorreu ano de 1993; a segunda fase pode ser caracterizada como a consolidação dessa organização no Sistema Prisional de São Paulo e na coordenação de ações criminosas como tráfico e roubos nessa região do Brasil, utilizando estratégias violentas e de consolidação territorial trazida por Dias (2014). Nesse período, Ferreira (2019) enfatiza momentos cruciais de demonstração de poder que confirma sua estratégia de consolidação, a exemplo das rebeliões que paralisaram a maior estrutura prisional do Brasil, envolvendo dezenas de milhares de presos no ano de 2001 e 2006, que resultaram na morte de centenas de policiais e criminosos.

A terceira fase ocorreu concomitante com a segunda e caracterizamos pela busca por dinâmicas mais lucrativas e expansão territorial, na tentativa de consolidação de um processo criminoso verticalmente integrado teorizado por McCarthy (2011), buscando para isso, o abastecimento de cocaína e maconha direto das regiões de fronteira do Brasil com Paraguai e Bolívia, que permitiu diminuir o custo e maximizar os lucros com o principal vetor econômico de crescimento dessa organização no continente Sul-americano. Esse momento é contraditório, pois foi construída conjuntamente com apoio do Comando Vermelho (CV), nascida nos presídios do Estado do Rio de Janeiro, ainda em 1979 (DANTAS; CLEMENTE, 2001; KONIG, 2016).

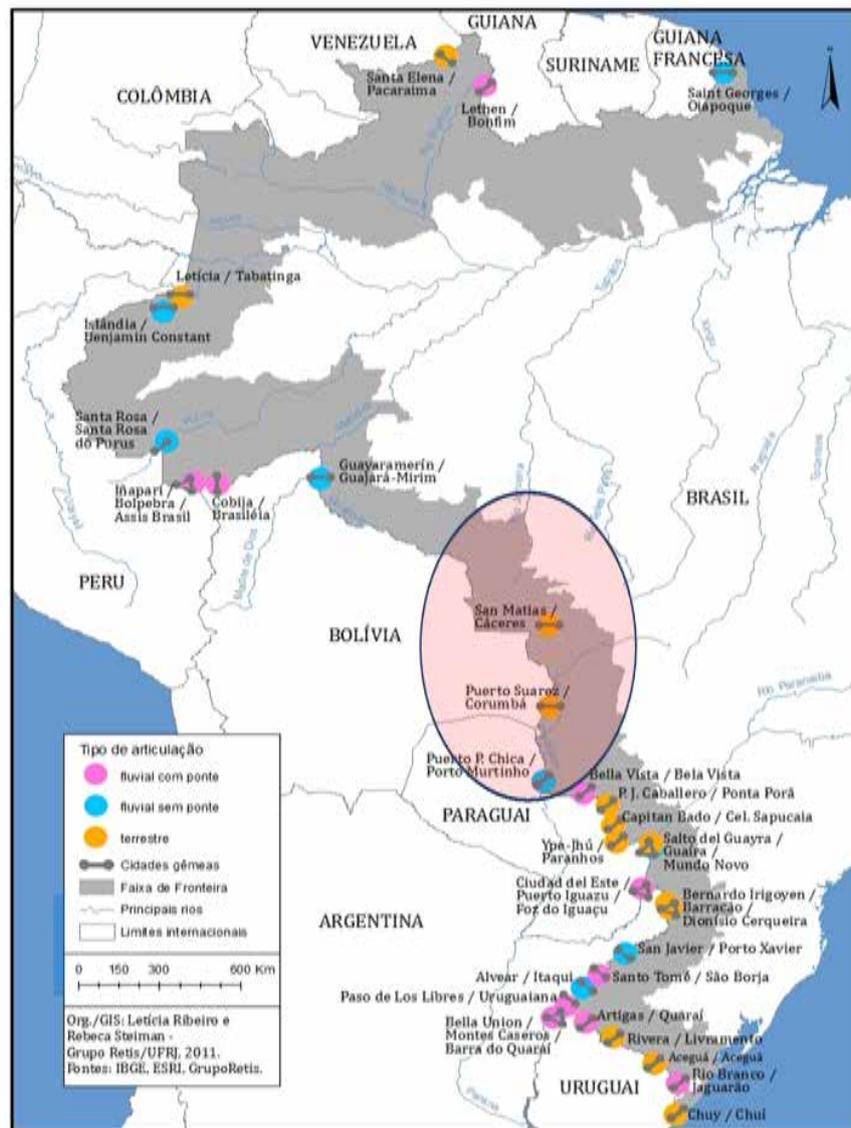
O quarto marco desse processo se dá com a consolidação dessa organização criminosa em todos os Estados do Brasil, que ocorre de forma gradual e progressiva, a margem das ações estatais, possibilitada pela estrutura caótica do Sistema Prisional aliado ao processo violento de consolidação territorial e expansão econômica, além da estratégia de fidelização de milhares de criminosos, criando uma rede de atuação dentro e fora dos presídios, sendo a chave da consolidação do PCC. Essa fase marca também o início de um período conflituoso nas regiões de fronteiras internacionais, notadamente nas cidades gêmeas (DIAS, 2014; DIAS; DARKE, 2016; FERREIRA, 2019).

O quinto marco se dá com a consolidação internacional na América do Sul, com expansão de ações nas fronteiras com Argentina, Paraguai, Bolívia, Peru, Colômbia e Venezuela, mudando a dinâmica criminal nas regiões fronteiriças do continente, que ocorre concomitante com a expansão do tráfico internacional de cocaína para outros continentes. Essa fase é muito importante e se consolidou de forma concomitante com as demais e do ponto de vista temporal, tem início por volta do final da década de 1990 e início dos anos 2000, tão logo o PCC se estabeleceu no Sistema Prisional em São Paulo, apoiada pelo seu maior rival da atualidade CV, que já operava na região. Esse estabelecimento internacional visou se aproximar ao máximo de uma estrutura de domínio da cadeia ilegal de drogas e com claros sinais de transnacionalidade nos termos proposto por Lampe (2016) e McCarthy (2011), com objetivo de expandir os lucros e o predomínio no continente, a partir das regiões de fronteira.

Esse estabelecimento nos limites internacionais no continente Sul-americano ocorreram nas áreas de influência das cidades gêmeas em diversas regiões das fronteiras, que devido a localização estratégica, foram utilizadas como importantes entrepostos do tráfico internacional de dro-

gas, que mudou a dinâmica da violência em alguns desses territórios, não sendo homogênea em todas as fronteiras, como aponta diagnóstico do Ministério da Justiça (BRASIL, 2016e). Porém, o PCC iniciou suas atividades em áreas territoriais localizadas entre a tríplice fronteira do Brasil, Argentina e Paraguai até as áreas de fronteira do Brasil com a Bolívia em Cáceres e San Matias, considerada a região mais pobre da Bolívia com mais de 60% da população na linha de pobreza, de acordo com estudo de Sánchez Serrano (2018), devido a maior proximidade com as estruturas logísticas com sudeste do país e respectivas plataformas de exportação, conforme podemos visualizar em destaque no mapa abaixo.

Mapa5 – Cidades gêmeas e principais áreas de inserção do PCC nas fronteiras internacionais



Fonte: Adaptado de Steiman e Ribeiro (2011, n.p.).

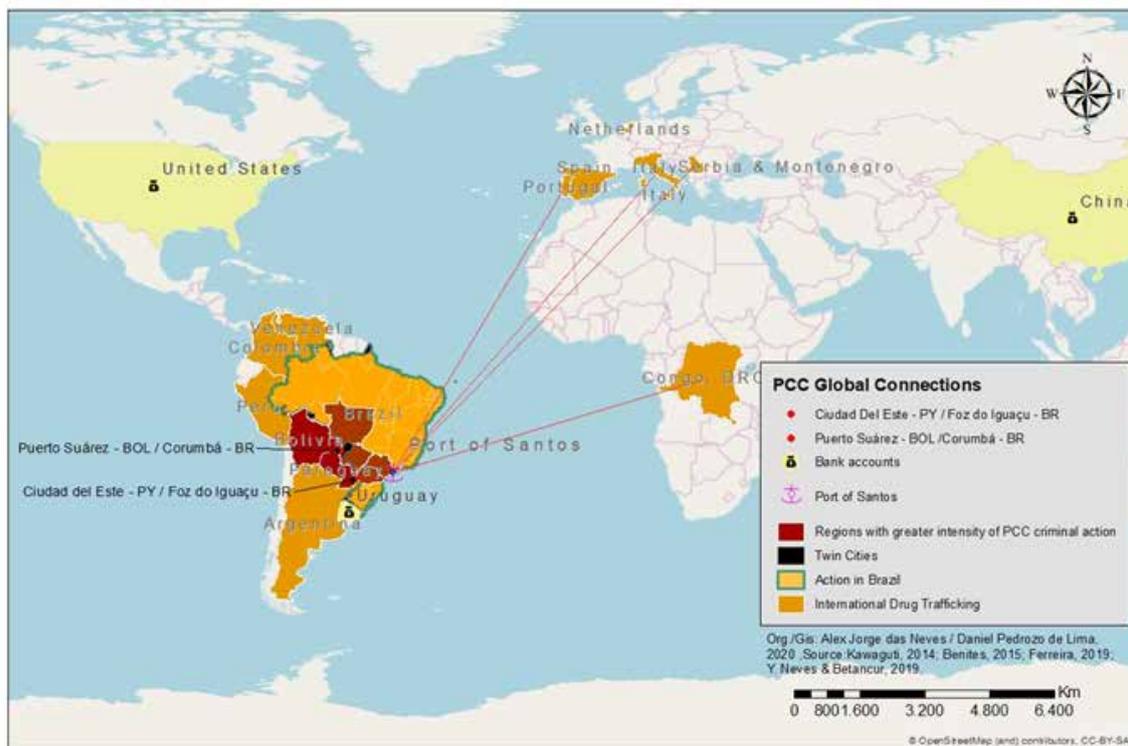
Essa região de aproximadamente mil quilômetros de distância foi onde ocorreram as principais atividades de estabelecimento do PCC nas fronteiras e ainda configura-se como principal entreposto do tráfico internacional de drogas, armas e contrabando no cone sul do continente (HISAYASU, 2016a). Ilustrando essa perspectiva, entre os anos de 2012 e 2015 foram apreendidas 753 toneladas de drogas em mais de 16.000 quilômetros nas fronteiras brasileiras, sendo que 78% desse volume ocorreram nas áreas de maior atuação do PCC nas regiões limítrofes entre o Brasil, Bolívia e Paraguai destacadas no mapa anterior (ANDRADE et al., 2019).

O auge dessa quinta fase se dá exatamente com o rompimento com outra organização criminosa brasileira, Comando Vermelho, que iniciou suas atividades criminosas nas fronteiras da América do Sul bem antes do PCC, alterando o eixo criminoso na região (HISAYASU, 2017). Isso ocorreu no ano de 2016 com a ação do PCC noticiada em diversos jornais da América do Sul, que resultou na morte do traficante Jorge Raffat na cidade paraguaia de Pedro Juan Caballero, região que concentra as principais rotas e corredores de drogas, armas e contrabando no cone sul do continente, gerando uma guerra entre organizações criminosas sem precedentes nas fronteiras internacionais e nos grandes e médios centros urbanos do Brasil (FERREIRA, 2019; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2018a; HISAYASU, 2016a, 2016b, 2016c).

Esse momento demonstra a expansão do PCC nas fronteiras do Brasil com Paraguai e Bolívia e evidencia seus movimentos territoriais criminosos nos demais países do continente, gerando uma reação em cadeia, com disputas violentas nas principais áreas fronteiriças, além da disputa verificada dentro dos presídios brasileiros, que gerou centenas de mortos e inúmeras rebeliões, que contribuiu para que o ano de 2017 fosse o mais violento da história do Brasil. Naquele ano, cerca de 63.895 pessoas foram vítimas de homicídios no país, uma média de 175 mortos por dia (FERREIRA, 2019; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2018a, 2018b).

Esse movimento, ratifica as evidências de conexões internacionais do PCC em praticamente todos os países da América do Sul, entrepostos no leste da África, bem como países destinatários da droga enviada através dos portos brasileiros, especialmente o Porto de Santos para Portugal, Espanha, Holanda, Balcãs, Itália, dentre outros, possibilitada pela parceria e conexão internacional com outras organizações criminosas, a exemplo da italiana Ndrangueta, uma das mais antigas do mundo, descobertas a partir de investigações do Ministério Público Federal e a Polícia Federal brasileira, além da existência de movimentações financeiras nos Estados Unidos e China, que sistematizamos no mapa 6 para facilitar a visualização dessas interações internacionais (BENITES, 2015; CHASTINET; GUEDES, 2018; FERREIRA, 2019; HISAYASU, 2016b, 2016c; KAWAGUTI, 2014; NEVES; BETANCUR, 2019).

Mapa 6 – Conexões globais criminosas



Fonte: Os autores (2021).

Tais conexões confirmam a inclusão do Brasil no mercado internacional de drogas, permitindo altos lucros e que contribuiu com a estratégia cardinal de expansão geográfica criminosa do PCC, mesmo com todas as principais lideranças presas: “com base em dados fornecidos por promotores criminais, pode-se afirmar que 80% do lucro do PCC vem do tráfico de drogas de aproximadamente 40 toneladas de cocaína / ano, totalizando US \$ 200 milhões / ano” (FERREIRA 2019, p. 157).

A partir dessa expansão, envolvimento na violência e criminalidade das periferias da América do Sul e apesar de estarmos no período de uma nova governança internacional denominada de geonarcóticos (GRIFFITH, 1993), não impediu o crescimento dessas organizações criminosas, devido a frágil coordenação internacional Sul-americana e dificuldades das políticas públicas de segurança, que mudasse a realidade do sistema prisional e medidas mais efetivas de prevenção a violência estrutural e desarticulação do PCC. Importante destacar, que o Brasil passa a ter um Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) apenas em 2018, com a aprovação da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018.

No intuito de visualizar as políticas estatais para conter as organizações criminosas abordaremos as principais iniciativas do Brasil, visto que em âmbito regional não foi construída políticas sistêmicas sobre o tema, a exemplo do que existe na União Europeia (EUROPOL, FRONTEX, CEPOL), dentre outra agências que articulam ações estratégicas, táticas e operacionais numa perspectiva de governança multinível regional e global (COUNCIL OF THE EUROPEAN UNION, 2017; FRONTEX, 2020; MARKS, 1993; MUNGIANU, 2013).

3.2 O Estado brasileiro frente ao crescimento do PCC nas fronteiras internacionais

Em resposta ao crescimento do PCC, não identificamos na bibliografia políticas públicas internacionais expressivas construídas em âmbito regional (Mercosul ou União das Nações Sul-americanas), por esse motivo, demonstraremos algumas ações brasileiras de projeção internacional que envolveram de forma ampla o tema organizações criminosas transnacionais, sendo elas: o Plano Estratégico de Fronteiras (PEF), o Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON) e o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF). Essas iniciativas foram projetadas com pressupostos de integração, cooperação e articulação entre as agências de segurança brasileiras (Polícias Militares, Cíveis, Federal e Rodoviária Federal), visando a desarticulação do tráfico de drogas, armas, contrabando e o crescimento das organizações criminosas nas regiões de fronteiras internacionais (ANDRADE et al., 2019; BRASIL, 2016b).

O PEF foi instituído através do Decreto nº 7.496/2011, envolvendo o Ministério da Defesa, Ministério da Justiça e Receita Federal, prevendo duas principais estruturas de cooperação nacional/internacional, os Gabinetes de Gestão Integrada de Fronteiras (GGIF) instituídos nas principais cidades gêmeas com objetivo de articular localmente respostas integradas das Polícias Militares, Cíveis, Corpos de Bombeiros, demais agências locais e órgãos federais (Polícia Federal, Rodoviária Federal, Forças Armadas, etc.), envolvendo agências brasileiras e dos países fronteiriços. A outra estrutura de caráter nacional foi designada como Centro de Operações Conjuntas (COC), com foco em ações interagências de defesa na região (ANDRADE et al., 2019). Ambas estruturas não teve uma ação internacional expressiva dada a pouca prioridade política internacional sobre a temática e pelo fato dos países vizinhos ao Brasil não terem participado da construção dessas medidas. Além dessa perspectiva de cooperação interagências, foram instituídas três grandes operações híbridas que envolveu agências de defesa e segurança para coibir o crime transnacional: Operações Ágata, Sentinela e Fronteira Blindada (ANDRADE et al., 2019).

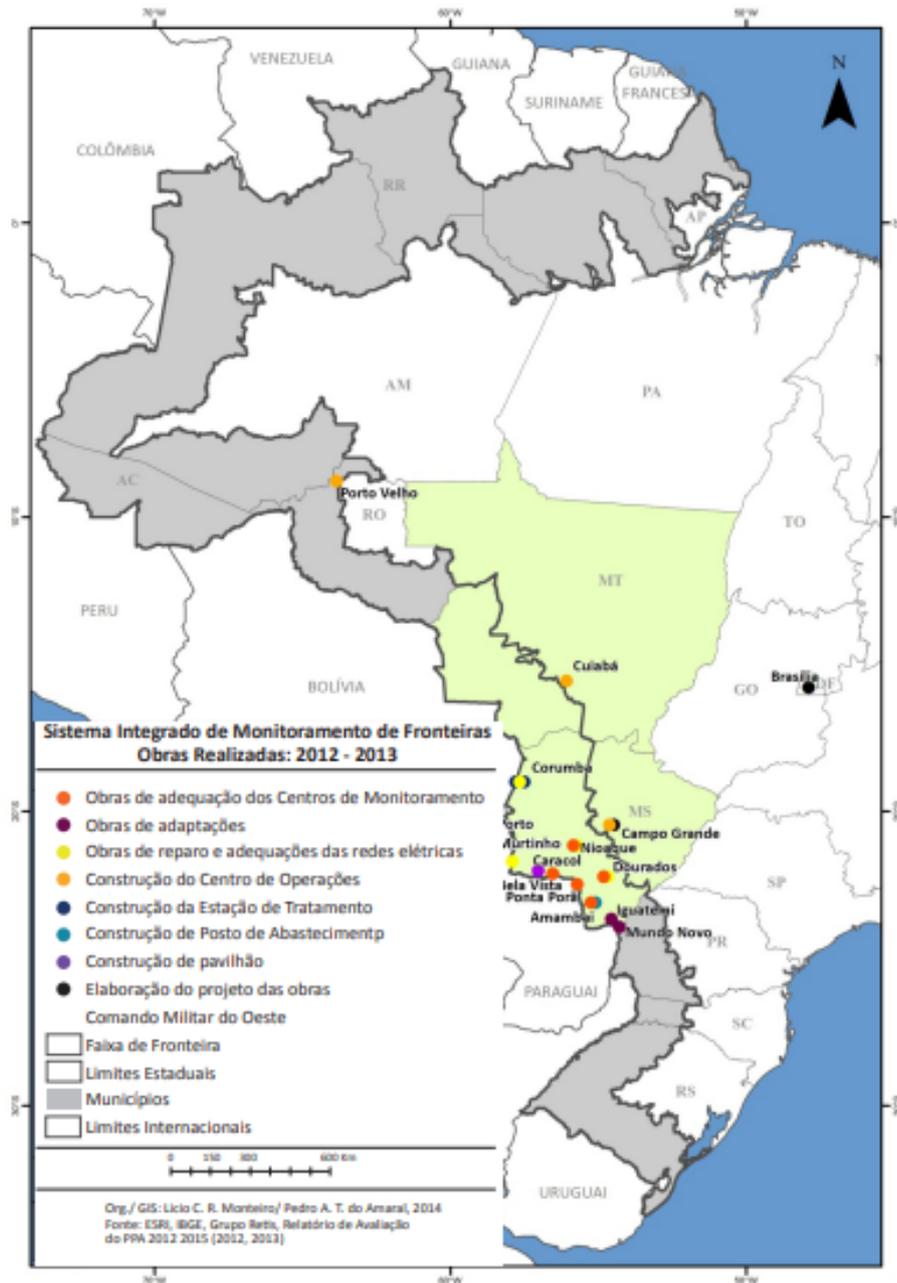
Outra ação instituída no âmbito do PEF, foi a Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras (ENAFRON), coordenada pelo Ministério da Justiça brasileiro e que implantou inúmeras ações e investimentos tecnológicos, treinamentos e ações coordenadas com os órgãos de segurança subnacionais que atuavam nas áreas de limites internacionais, totalizando aproximadamente 100 milhões de euros em investimentos entre 2011 e 2014, que resultaram em milhares de toneladas de drogas e armas apreendidas. Esse programa foi descontinuado na Secretaria Nacional de Segurança Pública (ANDRADE et al., 2019).

Essas ações marcaram novas perspectivas de enfrentamento ao crime organizado transnacional, porém foram severamente descontinuadas a partir de 2014, impactado pelo momento político que passou o Brasil e a ausência de uma Política Nacional de Segurança Pública consolidada, que foi criada apenas em 2018 (BRASIL, 2018), após o ano mais violento da história do Brasil (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2018a, 2018b).

Paralelo a criação do PEF e da atualização da Política Nacional de Defesa e Estratégia Nacional de Defesa brasileira em 2012 (BRASIL, 2012), foi iniciado no mesmo ano a implantação do Sistema de Vigilância de Fronteiras (SISFRON), com previsão inicial de conclusão em 2021. Tal projeto é audacioso, complexo e com custo estimado superior a 2,6 bilhões de euros, tendo como premissa capacitar as Forças Armadas brasileiras para ações interagências no combate ao

crime transnacional, para “garantir o controle e a integridade das fronteiras, frente aos desafios e às incertezas fronteiriças” (ANDRADE et al., 2019, p. 65). O projeto piloto iniciou suas atividades exatamente na região de maior intensidade das ações criminosas do PCC nas regiões

Mapa 7 – Mapa de implementação do SISFRON nas áreas com maior fluxo ilegal nas regiões fronteiriças com a Bolívia e o Paraguai



Fonte: Neves, Silva e Monteiro (2016, p. 94).

Por último, o PPIF é uma política que repaginou o PEF, com poucas alterações significativas, sendo instituído através do Decreto brasileiro nº 8.903/2016 (BRASIL, 2016a), reafirmando a necessidade de cooperação e articulação internacional, incluindo o Ministério das Relações Exteriores como ator preponderante no contexto, com vista a articular de forma mais qualificada ações integradas com os demais países da América do Sul. Além disso, o PPIF passou a ter uma preocupação formal com as regiões marítimas, a partir das conclusões de estudos realizados pelo Ministério da Justiça, especialmente pelo uso dos grandes portos brasileiros no tráfico internacional de drogas. A outra importante inovação do PPIF foi a criação de uma estrutura de coordenação e articulação nacional que permitisse uma gestão nacional e internacional mais efetiva para os problemas dessas regiões, porém, ainda é cedo para avaliar a efetividade das ações do PPIF e não houve nenhuma avaliação por parte do SUSP sobre o tema (ANDRADE et al., 2019). Para além, o papel das Forças Armadas brasileiras, no âmbito do PPIF, tem como destaque a Operação Ágata que, sob o comando do Ministério da Defesa e do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA), buscaram combater, essencialmente a partir da presença conjunta nas fronteiras brasileiras, o tráfico internacional de drogas (FERREIRA; MEDEIROS, 2020).

Importante ainda destacar, que atualmente a Secretaria de Operações Integradas (SEOPI) do Ministério da Justiça faz a gestão do Programa VIGIA, que tem articulado ações operacionais com as polícias brasileiras, nos moldes do que o FRONTEX realizada na União Europeia, inclusive envolvendo o recente inaugurado Centro de Operações Integradas na maior conurbação fronteiriça do Brasil (Foz do Iguaçu). Esse programa tem buscado articular outras estruturas especializadas das polícias estaduais (Polícias Militares e Cíveis), a exemplo do Comando de Operações de Divisas (COD), o Grupo Especial de Segurança de Fronteiras (GEFRON), Departamento de Operações de Fronteiras (DOF), sendo fundamental que o Sistema Nacional de Acompanhamento e Avaliação das Políticas de Segurança e Defesa Social (SINAPED) criado no âmbito do SUSP, possa estar realizando avaliações sistemáticas das principais políticas de segurança, com vistas a direcionar melhor os recursos e esforços das instituições de segurança do Brasil (ANDRADE et al., 2019; BRASIL, 2016c, 2019b; NEVES; GIMENEZ; OLIVEIRA, 2018; NEVES; SILVA; LUDWIG, 2019).

Finalizando nossas abordagens sobre as políticas estatais com vistas a diminuir a influência e capital do PCC, podemos concluir que foram importantes, definiram alguns marcos norteadores que podem refletir em ações de maior impacto nessas organizações criminosas, porém, ainda é cedo para afirmar que foram suficientes para diminuir severamente os negócios dessa organização criminosa, especialmente pelo fato das políticas nacionais brasileiras em relação a prevenção a violência, mudanças no Sistema Prisional e ações de descapitalização financeira das organizações criminosas não estarem consolidadas, além disso, é um dos países do continente que tem grandes dificuldades em articular uma concertação integrada de soluções internacionais para diminuir a influência do PCC e de outras organizações criminosas no continente, a exemplo do que a União Europeia tem realizado no esforço de articular 27 países independentes e soberanos, além de sua vizinhança alargada na África, Oriente Médio e em outras regiões do globo.

4 Considerações finais

Como discutido ao longo desse ensaio, o PCC extrapolou os limites das fronteiras do Brasil e da América do Sul, construindo uma significativa rede criminosa que contribuiu para alteração da violência e criminalidade em âmbito regional. Buscamos assim, trazer evidências reflexivas sobre a inclusão do Brasil na rota do comércio ilegal de drogas e a relação com os contornos geoeconômicos criminosos do PCC e respectivas conexões internacionais.

Nessa perspectiva, foram abordadas circunstâncias teóricas e empíricas que contribuem para o entendimento de alguns fatores que explicam a expansão do PCC para as regiões de fronteiras. Nessa ótica, inicialmente o PCC vislumbrou a possibilidade de expansão econômica, permitida pela diminuição de intermediários com os produtores do complexo coca-cocaína e maconha nos países da América do Sul, notadamente na Bolívia e Paraguai, reduzindo drasticamente o custo desses produtos ilegais. Essa atuação além das fronteiras internacionais, contribuiu significativamente para os lucros econômicos obtidos pelo tráfico de drogas, que pode chegar a aproximadamente € 180 milhões ao ano, não restando dúvidas que a potencialização dos lucros, foi um dos principais fatores da introdução do PCC nessas regiões de fronteira (MAXX, 2017; RIBEIRO; CORRÊA, 2017; FERREIRA, 2019).

Em segundo lugar, o PCC é uma organização que tem como prática o domínio territorial por onde passa, utilizando de violência direta quando necessário para estabelecer esse controle geográfico, nessa perspectiva, as regiões de fronteira passam a ser vitais e estratégicas. Além disso, esse movimento territorial permitiu conexões mais próximas com fornecedores de armas e munições ilegais, especialmente no Paraguai, abastecendo suas estruturas criminosas dentro do território brasileiro. Por último, a conexão com os principais produtores do complexo coca-cocaína na América do Sul, permitiu sua ação mais competitiva em termos econômicos para o tráfico internacional de drogas em outros continentes, como o leste da África e principalmente a Europa, estabelecendo conexões cooperativas com organizações criminosas nessas regiões.

Esses fatores, corroboram com os argumentos utilizados nesse trabalho sobre a inserção do PCC nas fronteiras em busca de lucros, controle territorial e também hegemonia criminal em importantes áreas do continente, a partir de uma governança e liderança transnacional, que não foi seguida de políticas públicas integradas de âmbito regional para reduzir os danos e desarticulação dessa organização, apesar das iniciativas demonstradas, a exemplo do SISFRON, PEF, ENAFRON, PPIF e VIGIA.

Apontando para o futuro, algumas ações merecem análises mais aprofundadas no contexto da cooperação transnacional, a exemplo do impacto da transferência das principais lideranças do PCC para Presídios Federais, bem como a aproximação recente do governo brasileiro com a União Europeia e Estados Unidos, a exemplo da participação de integrantes das polícias italianas, portuguesas e da UE no 2º Encontro de Coordenação Transnacional no Combate a Organizações Criminosas realizado no Brasil (EU, 2019), bem como a inauguração em dezembro de 2019 do primeiro Centro Integrado de Operações de Fronteiras, criado na tríplice fronteira do Brasil com Argentina e Paraguai, baseado nos modelos de Centros de Inteligência norte-americano denominados “Fusion Center” (BRASIL, 2019a, 2019b).

Em que pese todas as iniciativas, ainda há uma frágil concertação política internacional no âmbito do continente Sul-americano, fundamental para o processo de construção de políticas mais assertivas do ponto de vista da prevenção, desenvolvimento de áreas vulneráveis envolvidas com a produção e comercialização de drogas, armas e contrabando, bem como a desarticulação das organizações criminosas com atuação continental, como é o caso do PCC.

Sendo fundamental estudos e análises aprofundadas no campo das Relações Internacionais, Ciências Policiais, Segurança Pública, dentre outras áreas do conhecimento para compreender melhor esses fenômenos e apontar alternativas para solução de problemas que atingem milhões de pessoas nas áreas periféricas do continente e que infelizmente ainda não é foco prioritário de análise e pesquisa.

Autoria e Colaborações

Todos os autores participaram de modo equivalente na elaboração do artigo.

Referências

ANDRADE, I. de O. et al. Políticas públicas para as fronteiras brasileiras: limites e potencialidades. In: OLIVEIRA, I. de et al. (org.). **Desafios contemporâneos para o exército brasileiro**. Brasília, DF: Ipea, 2019. p. 59-86. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180826_desafios_contemporaneos_para_o_exercito_brasileiro.pdf. Acesso em: 4 nov. 2021.

BENITES, A. PCC movimentada mais de 100 milhões de reais nos EUA e na China. **El País**, São Paulo, 17 jan. 2015. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2015/01/16/politica/1421442251_840140.html. Acesso em: 15 dez. 2019.

BRASIL. **Decreto no 7.496 de 8 de junho de 2011**. Institui o Plano Estratégico de Fronteiras. Brasília, DF: Presidência da República, 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7496.htm. Acesso em: 19 dez. 2019.

BRASIL. **Decreto no 8.903, de 16 de novembro de 2016**. Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras e organiza a atuação de unidades da administração pública federal para sua execução. Brasília, DF: Presidência da República, 2016a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8903.htm. Acesso em: 28 dez. 2019.

BRASIL. **Lei no 13.675, de 11 de junho de 2018**. Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp) [...]. Brasília, DF: Presidência da República, 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13675.htm. Acesso em: 28 dez. 2019.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Política nacional de defesa [.] Estratégia nacional de defesa**. Brasília, DF: Ministério da Defesa, 2012. Disponível em: https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/copy_of_estado-e-defesa/ENDPND_Optimized.pdf. Acesso em: 4 nov. 2021.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Notícias. **MJSP conhece experiências exitosas de operações integradas das forças de segurança pública nos EUA**. Brasília, DF: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 27 jun. 2019a. Disponível em: <https://www.justica.gov.br/news/collective-nitf-content-1561645801.28>. Acesso em: 28 dez. 2019.

BRASIL. Ministério da Justiça e da Segurança Pública. Secretaria de Operações Integradas. **Inauguração do Centro Integrado de Operações de Fronteira/CIOF**. [Brasília, DF: Secretaria de Operações Integradas], 2019b. Disponível em: <https://seopi.info/2019/12/19/inaugurado-o-centro-integrado-de-operacoes-de-fronteira-ciof/>. Acesso em: 28 dez. 2019.

BRASIL. Ministério da Justiça e Cidadania. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Mapeamento das políticas públicas federais na faixa de fronteira:** interfaces com o plano estratégico de fronteiras e a estratégia nacional de segurança pública nas fronteiras. Brasília, DF: Ministério da Justiça e Cidadania, Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2016b. Disponível em: <https://dspace.mj.gov.br/handle/1/2659>. Acesso em: 4 nov. 2021.

BRASIL. Ministério da Justiça e Cidadania. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Política de segurança pública nas regiões de fronteira da união europeia:** Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras (ENAFRON). Brasília, DF: Ministério da Justiça e Cidadania, Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2016c. Disponível em: http://www.seguranca.gov.br/sua-seguranca/seguranca-publica/analise-e-pesquisa/download/outras_publicacoes/pagina-3/politicas-de-seguranca-na-uniao-europeia.pdf. Acesso em: 4 nov. 2021.

BRASIL. Ministério da Justiça e Cidadania. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Segurança pública nas fronteiras:** diagnóstico socioeconômico e demográfico: Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras (ENAFRON). Brasília, DF: Ministério da Justiça e Cidadania, Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2016d. Disponível em: http://www.seguranca.gov.br/sua-seguranca/seguranca-publica/analise-e-pesquisa/download/outras_publicacoes/pagina-3/diagnostico_socioeconomico_final.pdf. Acesso em: 4 nov. 2021.

BRASIL. Ministério da Justiça e Cidadania. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Segurança pública nas fronteiras:** sumário executivo: Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras (ENAFRON). Brasília, DF: Ministério da Justiça e Cidadania, Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2016e. Disponível em: https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/2666/1/sumario-executivo_final.pdf. Acesso em: 4 nov. 2021.

CHASTINET, T.; GUEDES, M. Porto do pó: a máfia dos Balcãs que leva droga de Santos para a Europa. **R7**, São Paulo, 15 ago. 2018. Disponível em: <https://noticias.r7.com/sao-paulo/porto-do-po-a-mafia-dos-balcas-que-leva-droga-de-santos-para-a-europa-15082018>. Acesso em: 15 dez. 2019.

COUNCIL OF THE EUROPEAN UNION. **The EU policy cycle to tackle organised and serious international crime.** Brussels: European Union, 2017. Disponível em: <https://www.consilium.europa.eu/media/30232/qc0114638enn.pdf>. Acesso em: 4 nov. 2021.

CUSICANQUI, J. J. El PCC opera en Bolivia, según informes de Brasil y de la FELCN. **La Razón**, Bolívia, 4 Nov 2012. Disponível em: <https://www.la-razon.com/nacional/2012/11/26/el-pcc-opera-en-bolivia-segun-informes-de-brasil-y-de-la-felcn/>. Acesso em: 4 nov. 2021.

DANTAS, P.; CLEMENTE, I. Colômbia anuncia captura de Beira-Mar. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 2001. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff2204200135.htm%0D>. Acesso em: 22 dez. 2019.

DIAS, C. N. Consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema carcerário paulista e a nova configuração do poder. **L'Ordinaire des Amériques**, Toulouse, n. 216, p. 1-16, 2014. Disponível em: <https://journals.openedition.org/ordea/1086#quotation>. Acesso em: 4 nov. 2021.

DIAS, C. N.; DARKE, S. From dispersed to monopolized violence: expansion and consolidation of the Primeiro Comando da Capital's Hegemony in São Paulo's prisons. **Crime, Law and Social Change**, [s. l.], v. 65, n. 3, p. 213-225, 2016.

DROGAS: um debate científico. **Entreteses**. São Paulo: UNIFESP, n. 6, jun. 2016. Disponível em: https://www.unifesp.br/reitoria/dci/images/DCI/revistas/Entreteses/Entreteses_06_2016.pdf. Acesso em: 5 nov. 2016.

EDWARDS, A.; GILL, P. (ed.). **Transnational organised crime: perspectives on global security**. London: Routledge, 2003.

FERREIRA, M. A. Brazilian criminal organizations as transnational violent non-state actors: a case study of the Primeiro Comando da Capital (PCC). **Trends in Organized Crime**, [s. l.], v. 22, n. 2, p. 148-165, 2019.

FERREIRA, M. A. S. V. Estudos críticos da paz e crime organizado transnacional. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, Coimbra, n. 113, p. 29-50, 2017. Disponível em: <https://journals.openedition.org/rccs/6643>. Acesso em: 3 nov. 2021.

FERREIRA, M. A. S.; MEDEIROS, J. L. de. Cooperação militar contra o crime organizado: Brasil e Paraguai no combate ao narcotráfico (1988–2017). **Revista Sociedade e Cultura**, Goiânia, 23, 2020. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/fcs/article/view/59596>. Aceso em: 3 nov. 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário brasileiro de segurança pública 2014 a 2017**. ed. especial. São Paulo: FBSP, 2018a. Disponível em: http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/09/FBSP_ABSP_edicao_especial_estados_faccoes_2018.pdf. Acesso em: 4 nov. 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário brasileiro de segurança pública 2018**. 12. ed. São Paulo: FBSP, 2018b. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/03/Anuario-Brasileiro-de-Seguranc%CC%A7a-Pu%CC%81blica-2018.pdf>. Acesso em: 4 nov. 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário brasileiro de segurança pública 2019**. 13. ed. São Paulo: FBSP, 2019. Disponível em: http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL_21.10.19.pdf. Acesso em: 4 nov. 2021.

FRONTEX. **Risk analysis for 2020**. Warsaw: European Border and Coast Guard Agency, 2020. Disponível em: <https://frontex.europa.eu/publications/frontex-releases-risk-analysis-for-2020-vp0TZ7>. Acesso em: 3 nov. 2021.

GALTUNG, J. Cultural violence. **Journal of Peace Research**, [s. l.], v. 27, n. 3, p. 291-305, 1990.

GALTUNG, J. Violence, peace, and peace research. **Journal of Peace Research**, [s. l.], v. 6, n. 3, p. 167-191, 1969.

GRIFFITH, I. L. From Cold War geopolitics to post-Cold War geonarcotics. **International Journal**, [s. l.], v. 49, n. 1, p. 1, 1993.

HISAYASU, A. PCC 10 anos: o poder geográfico. **Estadão**, São Paulo, 2016a. Disponível em: <https://infograficos.estadao.com.br/cidades/dominios-do-crime/poder-geografico>. Acesso em: 15 dez. 2019.

HISAYASU, A. PCC 10 anos: o poder financeiro. **Estadão**, São Paulo, 2016b. Disponível em: <https://infograficos.estadao.com.br/cidades/dominios-do-crime/poder-financeiro>. Acesso em: 15 dez. 2019.

HISAYASU, A. PCC 10 anos: o poder de “Estado”. **Estadão**, São Paulo, 2016c. Disponível em: <https://infograficos.estadao.com.br/cidades/dominios-do-crime/poder-de-estado>. Acesso em: 15 dez. 2019.

HISAYASU, A.; TOMAZELA, J. M. PCC avança na fronteira e explode empresa no maior roubo da história do Paraguai. **Estadão**, São Paulo, 24 abr. 2017. Disponível em: <https://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,pcc-avanca-fronteira-e-explode-empresa-no-maior-roubo-da-historia-do-paraguai,70001750624>. Acesso em: 15 dez. 2019.

KAWAGUTI, L. Drogas: ação em Santos sugere conexão entre facção e tráfico internacional. **BBC Brasil**, São Paulo, 31 mar. 2014. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2014/03/140331_drogas_brasil_lk. Acesso em: 15 dez. 2019.

KONIG, M. Guerra na fronteira do Brasil com o Paraguai muda controle da droga. **Folha de S. Paulo, São Paulo**, 7 jul. 2016. Disponível em: <http://temas.folha.uol.com.br/guerra-na-fronteira/guerra/guerra-na-fronteira-do-brasil-com-o-paraguai-muda-controle-da-droga.shtml>. Acesso em: 15 dez. 2019.

LAMPE, K. V. **Organized crime: analyzing illegal activities, criminal structures, and extra-legal governance**. New York: SAGE Publications Inc., 2016.

LESSING, B.; WILLIS, G. D. Legitimacy in criminal governance: managing a drug empire from behind bars. **American Political Science Review**, [s. l.], v. 113, n. 2, p. 584-606, 2019.

MACHADO, L. O. **Drug Trafficking network in the amazon river drainage basin**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2001.

MACHADO, L. O. Espaços transversos: tráfico de drogas ilícitas e a geopolítica da segurança. In: FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO. **Geopolítica das drogas: textos acadêmicos**. Brasília, DF: FUNAG, 2011. v. 1, p. 99-106.

MACHADO, L. O. et al. O desenvolvimento da Faixa de Fronteira: uma proposta conceitual-metodológica. **Território, população e desenvolvimento**, [s. l.], p. 51-76, 2005. Disponível em: <http://www.retis.igeo.ufrj.br/wp-content/uploads/2011/07/2005-Desenvolvimento-faixa-de-fronteira-Retis.pdf>. Acesso em: 5 nov. 2021.

MENEGUETTI, A. I.; FERREIRA, M. A. S. Transnational gangs in South America: the expansion of the Primeiro Comando da Capital to Paraguay. **Urban Crime: an International Journal**, [s. l.], v. 1, n. 2, p. 29-53, 2020.

MARKS, G. Structural policy and multilevel governance in the EC. In: CAFRUNY, A. W.; ROSENTHAL, G. G. (org.). **The state of the European Community volume 2: the maastricht debates and beyond**. [S.l.]: Lynne Rienner Pub, 1993. p. 391-411.

MAXX, M. Destrinchando a maconha paraguaia. **Publica**, São Paulo, 21 ago. 2017. Disponível em: <https://apublica.org/2017/08/destrinchando-a-maconha-paraguaia/>. Acesso em: 18 dez. 2019.

MCCARTHY, D. M. P. **An economic history of organized crime: a national and transnational approach**. London: Routledge, 2011.

MUNGIANU, R. Frontex: towards a common policy on external border control. **European Journal of Migration and Law**, [s. l.], v. 15, n. 4, p. 359-385, 2013.

NEVES, A. J.; SILVA, J. C.; MONTEIRO, Licio Caetano do Rego (Orgs.) . **Mapeamento das Políticas Públicas Federais na Faixa de Fronteira - Interfaces com o Plano Estratégico de Fronteiras e a Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras**. 1. ed. Brasília: Ministério da Justiça e Cidadania, 2016.

NEVES, A. J.; BAPTISTA, G. C.; ENGEL, C. L.; MISSE, M. (Orgs.). **Segurança Pública nas Fronteiras - Arco Central**. 1. ed. Brasília: Biblioteca do Ministério da Justiça, 2016.

NEVES, A. J.; GIMENEZ, H. M.; OLIVEIRA, M. A. Integração transfronteiriça em segurança pública: desafios brasileiros à luz da experiência da União Europeia. In: LUDWIG, F. J.; BARROS, L. S. (org.). **(Re) definições das fronteiras: velhos e novos paradigmas**. Foz do Iguaçu: Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social de Fronteiras, 2018. p. 73-86.

NEVES, A. J. das; SILVA, G. R. da; LUDWIG, F. J. Comando de Operações de Divisas: um modelo de policiamento para o Brasil e o mundo. In: LUDWIG, F. J.; BARROS, L.S. (org.). **(Re) definições das fronteiras**: desafios para o século XXI. 3. ed. Foz do Iguaçu: Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social de Fronteiras, 2019. p. 65-96.

NEVES, Y.; BETANCUR, M. PCC-‘Ndrangheta, la alianza criminal internacional que inunda Europa de cocaína. **InSght Crime**, [s. l.], 8 ago. 2019. Disponível em: <https://es.insightcrime.org/noticias/analisis/pcc-ndrangheta-la-alianza-criminal-internacional-que-inunda-europa-de-cocaina/>. Acesso em: 15 dez. 2019.

NICASO, A.; LAMOTHE, L. **Angels, mobsters & narco-terrorists**: the rising menace of global criminal empires. Ontario: John Wiley & Sons, 2005.

RIBEIRO, A.; CORRÊA, H. A guerra perdida contra o tráfico na fronteira com Paraguai. **Época**, [Rio de Janeiro], 12 jul. 2017. Disponível em: <https://epoca.globo.com/brasil/noticia/2017/07/guerra-perdida-contra-o-trafico-na-fronteira-com-o-paraguai.html>. Acesso em: 18 dez. 2019.

SÁNCHEZ SERRANO, R. Ciudades fronterizas de Bolivia: condiciones socioeconómicas y bienestar social. **Temas Sociales**, La Paz, n. 42, p. 117-145, 2018. Disponível em: http://www.scielo.org.bo/pdf/rts/n42/n42_a07.pdf. Acesso em: 5 nov. 2021.

STEIMAN, R. **A geografia das cidades de fronteira**: um estudo de caso de Tabatinga (Brasil) e Letícia (Colômbia). 2002. Dissertação (Mestrado em Ciências) – Programa de Pós-Graduação em Geografia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2002. Disponível em: <http://objdig.ufrj.br/16/teses/581220.pdf>. Acesso em: 4 nov. 2021.

STEIMAN, R.; RIBEIRO, L. **As cidades gêmeas e suas conexões internacionais**. Rio de Janeiro: Grupo Retis, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2011.

UNIÃO EUROPEIA. **União Europeia e Brasil trabalham juntos para combater o crime organizado nas prisões**. Brasília, DF: Delegação da União Europeia no Brasil, 17 jul. 2019. Disponível em: https://eeas.europa.eu/delegations/brazil/65593/união-europeia-e-brasil-trabalham-juntos-para-combater-o-crime-organizado-nas-prisões_pt. Acesso em: 28 dez. 2019.